

2º TERMO ADITIVO Nº 160/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **0566/2023**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00008**, Processo Administrativo nº 043/2023 de 03 de Maio de 2023, devidamente homologado em 03 de Maio de 2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DESTINADAS A PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, NO TRAJETO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS E ADJACÊNCIAS”**.. Referente à Renovação Contratual por igual Período e Valor e Reajuste de aproximadamente 30% sobre o valor do contrato.

Pelo Presente Termo Aditivo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO** – Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vitória da Conquista, 708, Centro, CEP 68.626-050, Paragominas, Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.787.941/0001-78 e Inscrição Estadual nº. 15.001.717-0 e Inscrição Municipal nº 014683-0, situada na Av. João Paulo II, nº 1047, 1º andar, Bairro: Marco, Belém-Pá, Cep: 66.095-493, representada pelo Srº. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.604.169-2ª VIA-SSP/PA e CPF/MF nº 046.156.542-00, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 534 – Edif. Aquarius Towe – Aptº 18000, Bairro Umarizal, Belém-Pá, Cep: 66.050-400, representado através de procuração pelo Sr. **LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.646.971-SSP/PA e CPF nº 213.538.672-34, residente e domiciliado na Travessa Curuzú, nº 2235, Aptº 1001, Bairro Marco, Belém/PA, Cep.: 66.093-540, denominado para este ato **CONTRATADA** têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 03 de Maio de 2023.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art 57, inciso II, §2º e Art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços através de mais uma renovação, o contratado pleiteou o reajuste com o percentual de 30% conforme comprovação através de documentos. Após análise do setor jurídico foi concedido levando em consideração a comprovação através dos documentos apresentado pela empresa. Tal serviços faz-se necessária devido ao grande número de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, que precisam ir a Belém e adjacências para realizarem tratamento nas especialidades de saúde que não são abrangidas pelo município de Paragominas. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos

para esta administração, uma vez que os preços praticados são os mesmos do início do contrato e estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTE:

3.1 Considerando o reajuste no valor da passagem Paragominas-Belém/PA-Paragominas de R\$ 105,10 (percentual de aumento de 30%) aproximadamente e a passagem Paragominas-Castanhal-Paragominas de R\$ 79,91 (percentual de aumento de 30%) aproximadamente, as partes aditam ao contrato originário nº **0566/2023**, o valor de **R\$ 790.196,00 (Setecentos e Noventa mil e Cento e Noventa e seis Reais)**, equivalente ao reajuste no valor da passagem Paragominas-Belém/PA-Paragominas que passou de R\$ 80,85 para R\$ 105,10 e a passagem Paragominas-Castanhal-Paragominas que passará de R\$ 61,47 para R\$ 79,91 conforme especificado na planilha em anexo (Anexo I), solicitado através do **Proc. Administrativo 4.914/2025**, datado 22 de Abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº. 0566/2023**, que terminaria em **03 de Maio de 2025** de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 238/2024**, fica renovado para **03 de Maio de 2026**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 160/2025**, solicitado através do **Proc. Administrativo 4.914/2025**, datado 22 de Abril de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 - O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2025

VALOR GLOBAL T.A: R\$ 3.424.694,00 (TRÊS MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802 10 302 0009 2.065 - PROG. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.49 – BILHETES DE PASSAGENS;**

VALOR Á EMPENHAR EM 2025: R\$ 2.261.820,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)

VALOR Á EMPENHAR EM 2026: R\$ 1.162.874,00 (UM MILHÃO E CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSO: FMS

CLÁUSULA VI - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1-Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 0566/2023**, firmado em **03 de Maio de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Abril de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARAGOMINAS
P R E F E I T U R A
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:1 _____ TESTEMUNHA:2 _____

2º TERMO ADITIVO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00008
CONTRATO Nº 0566/2023

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, DESTINADAS A PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, NO TRAJETO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS E ADJACÊNCIAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNIT REAJUSTADO	VALOR TOTAL
012869	PASSAGEM RODOVIARIA PARAGOMINAS/BELEM-PA	UNIDADE	15.000,00	R\$ 105,10	R\$ 1.576.500,00
012870	PASSAGEM RODOVIARIA BELEM/PARAGOMINAS	UNIDADE	15.000,00	R\$ 105,10	R\$ 1.576.500,00
012873	PASSAGEM RODOVIARIA PARAGOMINAS/CASTANHAL	UNIDADE	1.700,00	R\$ 79,91	R\$ 135.847,00
515642	PASSAGEM ROD. CASTANHAL/PARAGOMINAS	UNIDADE	1.700,00	R\$ 79,91	R\$ 135.847,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.424.694,00

Paragominas, 29 de Abril de 2025.

PARAGOMINAS
PREFEITURA
CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PARAGOMINAS
SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
LUIZ FLAVIO DA ROCHA MIRANDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____ TESTEMUNHA: 2 _____